

EMENDA Nº 02

Acrescente-se, ao art. 23 do PLCE nº 005/16, parágrafo único, com a redação que segue:

Art. 23. ....

Parágrafo único. Ficam os limites de que trata este artigo estendidos até o limite da quota de cheias estabelecida pelo Departamento de Esgotos Pluviais.


JUSTIFICATIVA

Esta área situa-se no eixo estruturador da Av. Juca Batista, sendo que, no outro extremo, passa o Arroio do Salso, que tem o Parque Arroio do Salso gravado, bem como as quotas de cheias gerenciadas pelo DEP, portanto, a AEIS poderá ser somente até o limite da quota de cheia

Sala das Sessões, 13 de julho de 2016.

  
Vereador Reginaldo Pujol LIDER

  
Vereador Airto Ferronato LIDER  
S. PALMIRIO MOT.

  
CARLOS AUGUSTO  
PRESIDENTE  
CUPA

  
PMSB LIDER

  
PMSB LIDER

  
PMSB - PMSB LIDER  
CARRERA